**TERMO DE REFERÊNCIA**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1267/2024**

Município de Paverama

Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Trânsito

Necessidade da Administração: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de leitura e emissão/impressão de contas de água diretamente nas residências assistidas pelo Departamento Municipal de Abastecimento de Água de Paverama.

**1. DEFINIÇÃO DO OBJETO E CONDIÇÕES GERAIS:**

1.1. O Presente Termo de Referência tem a finalidade de obter Pregão Eletrônico, para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de leitura e emissão/impressão de contas de água diretamente nas residências assistidas pelo Departamento Municipal de Abastecimento de Água de Paverama - DEMAAP, suas quantidades necessárias ao suprimento das demandas da Prefeitura Municipal de Paverama, para o exercício financeiro 2024, nos termos, condições e exigências estabelecidas neste instrumento:

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **Item** | **Medida** | **Quant.** | **Especificação** |
| 1 | unidade | 2.000 | Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de leitura e emissão/impressão de máximo de 2.000 contas de água. |

1.2. Em caso de divergência entre as especificações deste Termo de Referência (TR); do Estudo Técnico Preliminar (ETP); ou do Edital, sempre prevalecerão as disposições previstas no Edital.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 1.157, de 25 de novembro de 2021.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de até 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, na forma do artigo 87 e 105 da Lei Federal n° 14.133/2021, com possibilidade de prorrogação por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

1.5. Não se aplica ao contrato a previsão de matriz de riscos.

1.6. A contratação em tela se restringe unicamente a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de leitura e emissão/impressão nas localidades: Bairros Morro Bonito Alto e Baixo, localidades de Boa Esperança Alta e Baixa, Morro dos Belos, Cabriúva, Recanto dos Brandt, Recanto dos Feyh, Linha Brasil, Morro Azul, Morro dos Cavalos, Bom Jardim e Santa Manoela.

1.7. Tal modalidade de Pregão Eletrônico é uma tendência de crescente utilização, tanto na iniciativa privada como em órgãos públicos na administração direta e indireta, bem como nos demais poderes da República, consequentemente das inúmeras vantagens que oferece.

1.8. Dos resultados esperados:

1.8.1. Foco maior na produtividade com empresa especializada na leitura;

1.8.2. Controle mais eficaz sobre as quantidades de residências abastecidas pelo DEMAAP;

1.8.3. Equipamentos e bobinas ficam por conta da Contratante;

1.8.4. Transporte e veículos para a realização das leituras fica a cargo do Contratado;

1.8.5. As leituras deverão ser realizadas até 10 (dez) dias antes do vencimento das contas de água, que terá vencimento sempre dia 16 de cada mês;

1.8.6. O valor fixo por mês, por quantidade de leituras realizadas;

1.8.7. Agilidade na contratação, pois não haverá necessidade de abertura de procedimentos administrativos a cada aquisição;

**2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:**

2.1. A fundamentação da Contratação e suas peculiaridades encontra-se pormenorizada em Tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

**3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:**

3.2. A solução proposta é a contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de leitura e emissão de contas de água, conforme tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, e demais disposições a serem determinadas no Edital a ser elaborado.

**4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:**

4.1. Os produtos necessários têm natureza de bens/serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo Edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.1.1. A prestação dos serviços compreende a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de leitura e emissão/impressão nas localidades: Bairros Morro Bonito Alto e Baixo, localidades de Boa Esperança Alta e Baixa, Morro dos Belos, Cabriúva, Recanto dos Brandt, Recanto dos Feyh, Linha Brasil, Morro Azul, Morro dos Cavalos, Bom Jardim e Santa Manoela, além das previsões em contrato.

4.2. Dos prazos e condições de fornecimento:

4.2.1. A licitante vencedora responsabiliza-se em realizar as leituras e emissão dentro do prazo estipulado em edital, comprometendo-se, assim, a garantir e o bom funcionamento do serviço.

4.2.2. Devido a peculiaridade do objeto, o deslocamento do profissional nas localidades é de responsabilidade da Contratada, os custos com deslocamento e alimentação.

4.2.3. Caso não seja possível a realização do deslocamento por alguma anormalidade de força maior, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 10 (dez) dias de antecedência, para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

**4.2.4. O fornecimento decorrente da presente licitação deverá se dar de forma contínua, durante todos os dias do mês, a disposição da Administração Pública para uso, com pagamentos mensais.**

4.3. As observâncias quanto as obrigações da contratante e da contratada, hipóteses de sanções e de rescisão contratual serão estabelecidas no Edital do certame e seus anexos, em especial, Pregão Eletrônico, em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.4. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.5. Não haverá exigência da garantia da contratação prevista nos artigos 96 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

4.6. A contratação preferencialmente deverá ser realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.7. Para fornecimento da prestação de serviços de leitura e emissão de contas, os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os documentos a título habilitação, que serão especificados no Edital, nos termos do art. 62, da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.8. Eventuais infrações e/ou sanções serão disciplinadas no Edital a ser elaborado pela Assessoria Jurídica, conforme regulamentado pelo Decreto Municipal nº 1.319/2024.

**5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:**

5.1. O modelo de execução do objeto a ser Contratado será especificado em minuta, ou documento equivalente, anexo integrante do Edital.

**6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO:**

6.1. A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas pelos responsáveis designados Termo de Ciência, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do objeto de presente contrato, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações.

6.2. Os servidores e atribuições necessárias a fiscalização e a gestão dos contratos serão realizadas nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, disposições previstas no Decreto Municipal nº 1319/2024, auxiliados pela Assessoria Jurídica e o controle interno no âmbito do Município de Paverama.

**7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO:**

7.1. O prestador de serviço deverá apresenta as notas fiscais em período **mensal**, em datas a serem ajustadas com a Administração, sendo o pagamento somente efetuado após o atendimento das disposições previstas.

**7.1.1. O Contratante (Município) fará o pagamento em até 30 (trinta) dias, após o recebimento da nota fiscal e atestado pela SMF/Contabilidade, para efetuar o pagamento à Contratada, por depósito em conta corrente do prestador; e**

7.1.1. O prazo previsto no item anterior não transcorrerá caso verificadas inconformidades na nota fiscal apresentada pela Contratada.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na Proposta, devendo ser substituídos no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O fornecimento da prestação de serviço iniciará no prazo de 10 (dez) dias, após a assinatura do contrato, após a apresentação das localidades, treinamentos e entrega dos materiais.

7.4. O prazo para início dos serviços poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

**7.8. O pagamento deverá ser efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data final do período de adimplemento a que se referir.**

7.9. O pagamento deverá ser realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela contratada.

7.10. Deverá ser considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.11. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.11.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na nota fiscal, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.12. A contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7.13. O pagamento será feito de acordo com os recursos disponíveis e demais disposições previstas na minuta do Edital a ser elaborado pela Assessoria Jurídica.

**8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO:**

8.1. Conforme disposto no item 4.6, o(s) futuro(s) contratado(s) será(ão) selecionado(s) mediante processo licitatório na modalidade Pregão.

**9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:**

9.1. A pesquisa de preços realizada de acordo com as disposições previstas no Capítulo IV, do Decreto Municipal nº 1.319, de 02 de janeiro de 2024:

I – Do objeto a ser contratado:

- Consta a descrição indicada no quadro do item 1.1, do presente Termo de Referência;

II – Da identificação do agente responsável pela pesquisa:

- Ueslei José Garcia - Agente Administrativo – Matricula funcional: 1449 – Chefe do Setor de Compras.

III – Da caracterização das fontes consultadas:

a. (X) pesquisa em sistemas oficiais de governo, como o painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

*b. (X) contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços;*

c. ( ) dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo da União, Estado ou Município, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;

*d. (X) pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, preferencialmente por e-mail ou outro documento oficial indicando o requisitante e o visado pelo representante da empresa, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que tenham sido obtidos os orçamentos com menos de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;*

e. ( ) pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital; ou

f. ( ) outro método devidamente justificado: uso do aplicativo Menor Preço Nota Gaúcha, desenvolvido pela Receita Estadual do RS e pela Procergs, onde é possível fazer a pesquisa de preços dos produtos comercializados no comércio.

g. (X) combinação de métodos dos itens supra, analisados de forma crítica para determinação dos valores de referência: (X) menor preço; ( )melhor técnica ou conteúdo artístico; ( ) técnica e preço; ( ) maior retorno econômico; ou ( ) maior desconto.

IV – Da série de preços coletados:

|  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **Item** | **Medida** | **Quant.** | **Especificação** | **Valor Atual**  **PP 001/20** | **Pesquisas (R$)** | | |  |
| **Everaldo de Souza Azevedo** | **Gerson Guth** | **For Control** | **Menor Valor** |
| 1 | Unidade | 2.000 | Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de leitura e emissão/impressão de máximo de 2.000 contas de água. | 1,74 | 2,30 | 2,50 | 3,24 | 2,30 |

V – Do método aplicado para a definição dos valores estimados:

a. foi optado a escolha pelo menor valor proposto nos orçamentos apresentados; e

b. elaborou-se quadro resumido com os valores apurados nos orçamentos coletados e anexado ao processo administrativo.

VI – Das justificativas para a metodologia utilizada, em especial para a desconsideração de valores inconsistentes, inexequíveis ou excessivamente elevados, se aplicável.

a. Foi utilizado o menor valor por item; e

b. Optou-se pela escolha do menor valor diante da substancial variação dos valores pesquisados.

VII –Da memória de cálculo do valor estimado e documentos que lhe dão suporte:

- Consta em anexo, juntados aos autos os documentos pertinentes a pesquisa realizada.

VIII – Justificativa da escolha dos prestadores de serviço, no caso da pesquisa direta:

**Buscou-se os orçamentos com as empresas de atuação do ramo. Primeiramente, encaminhou-se e-mail para a empresa atualmente contratada pelo município, bem como para as empresas fornecedoras de equipamentos similares na Região do Vale do Taquari. A escolha pela pesquisa direta decorre da singularidade do equipamento necessários, pois é percebível que se trata de equipamento de grande porte o que para fornecedores mais distantes elevaria os custos com deslocamentos e de prestação de assistência técnica.**

IX – Estima-se para a contratação almejada o valor total de R$ 37.688,40 (trinta e sete mil seiscentos e oitenta e oito reais e quarenta centavos).

**10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

10.1. O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária anexas aos atos do processo administrativo.

Paverama/RS, 14 de maio de 2024.

**Auri da Costa da Silva**

**Secretário Municipal de Obras, Serviços Públicos e Trânsito**